Portaria nº 40, de 01 de agosto de 2023

Dispõe sobre o encerramento das atividades dos Grupos de Trabalho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o que prescreve o inciso III do art. 58 e o artigo 67 da Lei 8.666, de 1993.

Considerando o quadro atual de empregados públicos do CAU/GO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Encerrar as atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 15, de 07 de março de 2022 e constituído com o objetivo de promover estudos e elaborar documentos referente a licitações e contratos administrativos, tendo em vista a entrega das minutas de portarias normativas para aplicação da Lei nº 14.133/2023.

Art. 2º. Encerrar as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 22, de 25 de maio de 2022 e constituído com o objetivo de estudar a viabilidade de implementação do teletrabalho no CAU/GO, tendo em vista a entrega da minuta da portaria normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.08.01 14:50:07 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -